



Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta. CEP 84200-000 –(043)3535-9400. CNPJ nº 76.910.900/0001-38
senjur@jaguariaiva.pr.gov.br jurídico @jaguariaiva, pr.go.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 376/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 29/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ SLOBODA**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 4.336.839-7 SSP/PR, e inscrito no CPF: 529.333.009-82, residente e domiciliado à Rodovia PR151, Km 217 – Chácara do Outro Lado da Cidade, nesta cidade de Jaguariaíva/Pr, Prefeito do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA: **SERGIO BORGES PEREIRA ELETROS E REFRIGERAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 07.401.158/0001-12, com sede à Rua Dr Gabriel Ribeiro dos Santos, 367, Centro, Apiaí/SP, endereço eletrônico: jmluz@@@hotmail.com, telefone: (15) 3552-1276, neste ato representada por **SÉRGIO BORGES PEREIRA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 328.568.138-10, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EMENDA

- 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto as alterações contratuais condicionadas ao protocolo nº 9449/2025 para a prorrogação contratual por mais **12 meses**, com efeitos a **partir de 30 de julho de 2025 até 30 de julho de 2026**.
- 1.2 Ficam condicionados ainda o reajuste dos valores contratados com base no índice do INPC-IBGE no percentual de 5,20%, ou seja, com o reajuste do valor contratual para R\$ 3.535,00(três mil quinhentos e trinta e cinco reais), em relação ao valor inicial de R\$3.360(três mil trezentos e sessenta reais) nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº14.133/2021.
- 1.3 Os Recursos orçamentários para o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado a indicação contábil 00498.00498.09.02.05.2 de fls. 095.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

- 2.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato principal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

- 3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 22 de julho de 2025.

JOSE

SLOBODA:52933300982

Assinado de forma digital por JOSE
SLOBODA:52933300982
Dados: 2025.10.15 08:02:39 -03'00'

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
JOSÉ SLOBODA– Prefeito
CONTRATANTE

MARLUS BARBOSA

PEREIRA:90014073900

Assinado de forma digital por
MARLUS BARBOSA
PEREIRA:90014073900
Dados: 2025.10.13 15:06:12 -03'00'

Marlus Barbosa Pereira
Secretario Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

SERGIO BORGES

PEREIRA ELETROS E

REFRIGERACAO:07

401158000112

Assinado de forma digital por
SERGIO BORGES PEREIRA
ELETROS E
REFRIGERACAO:07401158000112
Dados: 2025.07.23 15:40:53
-03'00'

SERGIO BORGES PEREIRA ELETROS E
REFRIGERAÇÃO
CONTRATADA



Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta. CEP 84200-000 – (043) 3535-9400. CNPJ nº 76.910.900/0001-38
senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
